

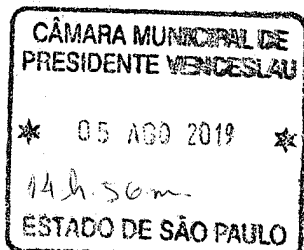


# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 044, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Considera Hóspede Oficial do Município de Presidente Venceslau o Presidente da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providencias”.



JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o Município de Presidente Venceslau receberá no dia 09 de agosto de 2019 o Dr. Caio Augusto Silva dos Santos - Presidente da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o ilustre Presidente, cujas atividades junto a OAB, têm sido marcadas por relevantes e reconhecidos serviços prestados à classe e a comunidade em geral.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado “Hóspede Oficial” do Município de Presidente Venceslau, o Dr. Caio Augusto Silva dos Santos - Presidente da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **31 de julho**  
de 2019.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal